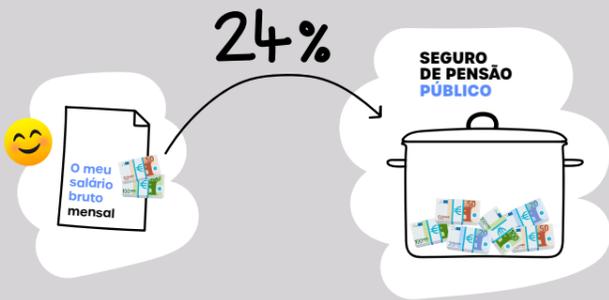


A MINHA PENSÃO EXPLICADA DE FORMA SIMPLES

Se tiver tido uma atividade profissional remunerada durante, pelo menos, 10 anos, receberei uma pensão.

10 ANOS DE SERVIÇO

Para acumular os meus direitos à pensão, 24% do meu salário bruto é pago todos os meses ao regime público de seguro de pensão.



Regime estatutário do Fundo Nacional de Seguro de Pensões

NO ENTANTO, NÃO CUBRO SOZINHO ESTES 24%...

Regime geral VS Regime especial

TRABALHADOR INDEPENDENTE

16% EU 8% O ESTADO

TRABALHADOR

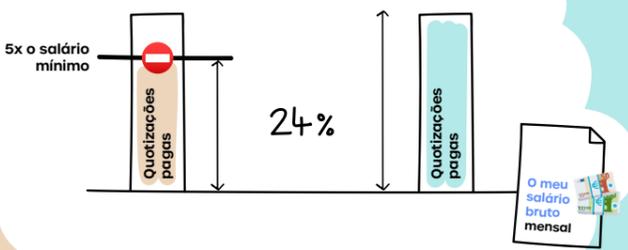
8% EU 8% O MEU EMPREGADOR 8% O ESTADO

FUNÇÃO PÚBLICA

8% EU ORÇAMENTO DE ESTADO

Para o mesmo salário, o limite máximo das quotizações é de cinco vezes o salário mínimo do regime geral. Para além deste limite, não são pagas quotizações.

O regime especial não prevê qualquer limite máximo para as quotizações.



Todo o sistema se baseia na solidariedade: as minhas contribuições financiam as pensões dos que estão atualmente reformados.

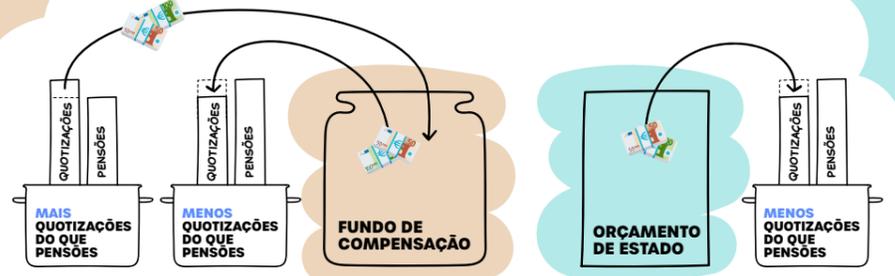


?? O QUE ACONTECE ÀS MINHAS CONTRIBUIÇÕES??

Regime geral

VS

Regime especial

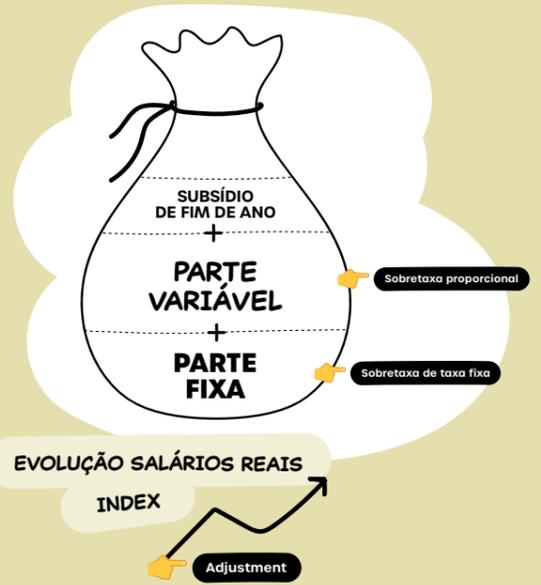


Se o valor das quotizações para o regime geral for superior ao custo das pensões, o excedente é pago ao Fundo de Compensação. Caso contrário, o Fundo pode compensar a diferença.

No regime especial, a diferença é coberta pelo orçamento do Estado.

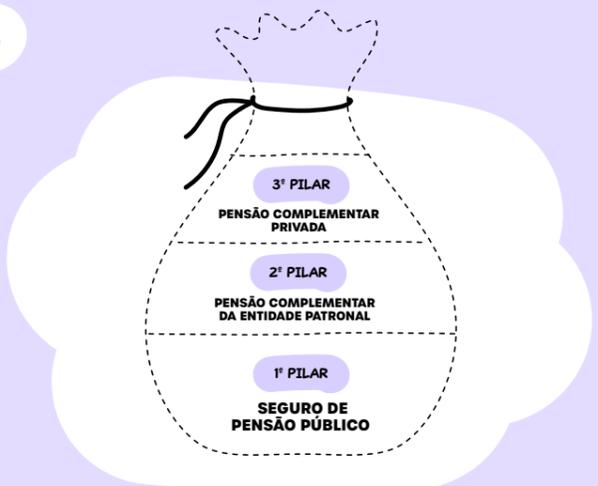
COMO É CALCULADA A MINHA PENSÃO??

A minha pensão é composta por uma parte fixa e por uma parte variável. A parte fixa está ligada ao número total de anos de trabalho. A parte variável depende de todos os rendimentos que acumulei durante a minha vida ativa e para os quais paguei quotizações. Existe também um subsídio de fim de ano que pode ir até 958,92 euros. A minha pensão aumenta automaticamente graças ao mecanismo de indexação e é ajustada à inflação. É igualmente ajustada todos os anos em função da evolução dos salários reais.



POSSO AUMENTAR A MINHA PENSÃO??

O seguro de pensão público constitui a base da minha pensão e representa o primeiro pilar. Além disso, a minha entidade patronal pode, a título voluntário no sector privado, oferecer-me uma pensão complementar, o que também se aplica aos trabalhadores independentes. É o chamado o segundo pilar. Tenho também a possibilidade de contribuir individualmente para um plano de pensão complementar. Trata-se do terceiro pilar.



E QUANDO É QUE POSSO RECEBER A MINHA PENSÃO??

Se tiver trabalhado durante pelo menos 10 anos, posso receber a minha pensão aos 65 anos.

Posso receber a minha pensão aos 60 anos se, até lá, tiver trabalhado durante 40 anos. Os estudos e os "anos de bebé" são igualmente considerados.

Também posso receber a minha pensão aos 57 anos, se até lá tiver trabalhado 40 anos.

